



# Diário Oficial

*Do Município de Caucaia*

02 de Janeiro de 2018 - COMPLEMENTAR - ANO - XVII. Nº 1376 - Pág. 01 a 02

## PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

### DECRETO

**DECRETO Nº 937, DE 02 DE JANEIRO DE 2018. Declara Situação de Emergência / Estado de Calamidade Pública Temporária nas diversas áreas urbanas do Município afetadas pelo acúmulo de Lixo público e domiciliar.** O Prefeito do Município de Caucaia, Sr. Naumi Gomes de Amorim, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os poderes que lhe são conferidos pelo inciso IV do art. 59 da Lei Orgânica do Município de Caucaia, e: **CONSIDERANDO**, a situação emergencial, ocasionada pela extinção do contrato nº 20150601003, com a empresa Marquise Serviços Ambientais, que tinha por objeto a limpeza do lixo público no âmbito do Município de Caucaia, no último dia 31 de dezembro de 2017, e a suspensão dos serviços objeto do contrato nº 2016126003, por parte da empresa ECOCAUCAIA AMBIENTAL S/A, desde o dia 29 de dezembro de 2017, agravado pela não conclusão do Processo Licitatório Concorrência Pública nº 2017.08.23.005, em tramite perante Comissão Permanente de Licitação; **CONSIDERANDO** que após os dias de paralisação da coleta por parte das referidas empresas e os festejos pela passagem de ano que agravou ainda mais a situação, após a realização de uma inspeção nos diversos locais de acúmulo de lixo por parte da Secretaria de Patrimônio e Serviços Públicos e Transporte, foi constatada a situação emergencial e calamitosa pelo acúmulo de muito lixo o que reclama uma ação imediata e emergencial para prevenir a ocorrência de proliferação de diversas doenças; **CONSIDERANDO** que a prestação de serviços de limpeza pública e coleta de lixo domiciliar são consideradas essenciais para a coletividade e indispensáveis à manutenção da vida e do direito das pessoas, conceito que vivifica e impossibilita a sua interrupção, além do mais por serem indispensáveis à normalidade das relações sociais; **CONSIDERANDO** que a falta ou má prestação desses serviços, acaba por ir de encontro à concretização dos Direitos Fundamentais, de onde salta uma de suas principais consequências, o direito a um meio ambiente que ofereçam à população em geral qualidade de vida e bem estar; **CONSIDERANDO**, finalmente, que os serviços são considerados essenciais para a população e não podem sofrer solução de continuidade, tornando-se imprescindíveis a tomada de medidas necessárias e urgentes pela administração pública; **DECRETA: Art. 1º.** Fica declarada situação de emergência no Município de Caucaia, no tocante a prestação de serviços de limpeza pública, até que sejam normalizados os serviços de limpeza do lixo público e da coleta do lixo domiciliar de todas as áreas urbanas do Município. Parágrafo único – O disposto neste artigo terá prazo de vigência de 90(noventa) dias, contados da data de publicação deste Decreto, podendo ser prorrogado por uma única vez por igual período. **Art. 2º.** Fica o órgão competente da municipalidade autorizado a tomar as medidas necessárias à contratação, em caráter emergencial, de serviços de limpeza pública e de coleta de lixo domiciliar urbano no Município de Caucaia. **Art. 3º.** Autoriza-se a mobilização de todos os Órgãos Municipais para atuarem sob a coordenação da Secretaria de Patrimônio e Serviços Públicos e Transporte - SPSPTTRANS, nas ações de resposta ao

acúmulo do lixo público e de coleta do lixo domiciliar e reabilitação do cenário calamitoso. **Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA, em 02 de janeiro de 2018. NAUMI GOMES DE AMORIM - PREFEITO DE CAUCAIA.**

## CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - CMS

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Caucaia, nos termos do art.62, inciso V e seu parágrafo único, do Art. 143, inciso II, alínea a, e seu parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia e a Lei nº. 2.390, de 16 de Janeiro de 2013. **CONSIDERANDO** o Decreto Municipal nº. 788 de 09 de outubro/ 2015 que define a vigência do mandato do Conselho Municipal de Saúde referente ao biênio 2015 a 2017; **CONSIDERANDO** a necessidade de renovar por meio das reconduções e, ou indicações seguindo o processo eleitoral, conforme o Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde; **CONSIDERANDO** a Resolução nº. 453/ 2012, do Conselho Nacional de Saúde que estabelece em sua 2ª e 3ª diretrizes a formação e organização dos Conselhos de Saúde estabelecendo critérios para a formação; Fica convocado o processo eleitoral do Conselho Municipal de Saúde de Caucaia no período de **15 de dezembro/ 2017 a 30 de janeiro/ 2018**, período para eleger os (as) integrantes titulares e suplentes do Conselho Municipal de Saúde, Gestão 2018 a 2020, representantes dos profissionais de saúde, dos usuários do SUS, Gestores e Prestadores, conforme datas, local e horários especificados a seguir:

### REPRESENTANTES DOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE

ORGANIZAÇÃO	VAGAS	DATA	HORÁRIO	LOCAL
Agentes Comunitários de Saúde	01	04.01	08:30h	Casa do Agente Comunitário de Saúde
Agentes de Controle de Endemias	01	05.01	08:30h	Casa do Agente Comunitário de Saúde
Profissionais de Saúde de Nível Superior	01	08.01	14h	Auditório do Parque Botânico
Profissionais de Saúde Médicos	01	09.01	09h	Auditório do Parque Botânico
Profissionais de Saúde de Nível Médio	01	09.01	14h	Auditório do Parque Botânico

### REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS

ORGANIZAÇÃO	VAGAS	DATA	HORÁRIO	LOCAL
Eleições distritais – Representantes dos Conselhos Locais da Grande Jurema – Distritos IV, V e VI:	02	24.01	09h	Auditório da Igreja de Jesus Cristo dos últimos Dias – Parque Potira I
Eleições distritais – Representantes dos Conselhos Locais da Sede – Distrito I	02	24.01	14h	Auditório da FATENE
Eleições distritais – Representantes das Regiões das Praias – Distrito II	02	25.01	14h	Icarai Club – Praça Central do Icarai
Etnia Tapebas	01	15.01	14h	Conselho Local Indígena
Etnia Anaés	01	16.01	14h	A definir pela Etnia Anaés
Sindicato dos Trabalhadores Rurais	01	17.01	09h	Sala da Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Saúde
Sindicato dos Servidores Públicos	01	17.01	14h	Sede do SINDSEP

### REPRESENTANTES DOS PRESTADORES DE SERVIÇO

ORGANIZAÇÃO	VAGAS	DATA	HORÁRIO	LOCAL
Entidades Privadas Prestadoras conveniadas ao SUS;	02	18.01	09h	Sede da Secretaria Municipal de Saúde



— **PREFEITO**  
Naumi Gomes de Amorim

— **VICE-PREFEITA**  
Livia Correa de Arruda

— **CHEFE DO GABINETE DO PREFEITO**  
Calismar Rodrigues de Amorim Feitosa

— **CHEFE DE GABINETE DA VICE-PREFEITA**  
Osvaldo Furtado de Oliveira

— **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**  
Luciana Nara Saraiva de Amorim

— **ASSESSORA CHEFE DE COMUNICAÇÃO**  
Priscila Teixeira Lima

— **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO POLÍTICA**  
Érika Gonçalves Amorim

— **PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO**  
Maria Regina Marcelino Gonçalves

— **OUIDORA DO MUNICÍPIO**  
Francilena Pontes Guerra

— **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
Moacir de Sousa Soares

— **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
Lindomar da Silva Soares

— **SECRETÁRIA MUNICIPAL DO TRABALHO, EMPREGO E EMPREENDEDORISMO**  
Lais de Miranda Sales Rocha

— **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TECNOLOGIA**  
José Diogo Gomes

— **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO**  
Marcus Mota de Paula Cavalcante

— **CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO**  
Gelma Maria Leitão Barros

— **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL**  
Francisco José Caminha Almeida

— **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**  
Kleber Correia Lima Filho

— **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA**  
Paulo de Tarso Magalhães Guerra

— **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**  
Daniele Sousa Alexandre Gonçalves

— **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTE**  
Miguel Carolino de Amorim

— **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA**  
Samuel Ferreira Lima

— **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE**  
José Ribamar de Sousa dos Santos

— **PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA S. A.**  
Jaime Anastácio Verçosa Filho

— **PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE CAUCAIA**  
Carlos Augusto Cavalcante Cunha

— **PRESIDENTE DO INST. DO MEIO AMBIENTE DE CAUCAIA**  
Francisco Hugo Pontes

— **PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CAUCAIA**  
Carlos Augusto Medeiros de Sousa

CRIADO PELA LEI Nº 1446/02 DE 11 DE MARÇO DE 2002 - TRANSFORMADO EM DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO PELA LEI Nº 1965, DE 1º DE JANEIRO DE 2009  
E ALTERADA PELA LEI 2.139 DE 09 DE ABRIL DE 2010..

Diário Oficial do Município - Rua Coronel Correia, 2061, Centro - Caucaia - CEP: 61600-004 - Fone: 3342.8102  
COMPUTAÇÃO GRÁFICA: REGINALDO COSTA GOMES

## NOTAS:

1. Os representantes do segmento de usuários dos Distritos Sede, Jurema e Praias serão indicadas pelos Conselhos Locais, sendo destinada 01 (uma) vaga a cada Unidade Básica de Saúde que será representada na região do distrito de saúde. As eleições para a indicação dos usuários dos distritos em destaque acontecerá nas reuniões distritais;

2. Concorrem às vagas no Conselho Municipal de Saúde somente as Entidades, representantes dos Conselhos Locais e Movimentos com atuação e abrangência municipal;

3. Cada representatividade terá a vaga de titular e suplência;

4. O segmento de prestador terá o prazo de 02 (dois) dias contados da data da assembléia para indicar seus representantes em formulário indicado pela Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Saúde contendo a seguinte documentação: nome e qualificação (Identidade, CPF e contatos oficiais)

5. O segmento de Governo terá o prazo de 02 (dois) dias contados da data do envio do ofício oficial para indicar seus representantes em formulário indicado pela Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Saúde contendo a seguinte documentação: nome e qualificação (Identidade, CPF e contatos oficiais);

6. A Secretaria Municipal de Saúde dará suporte á organização do processo de eleição para a indicação e, ou recondução dos representantes do segmento de usuários, profissionais, gestores e prestadores nos locais e datas explícitos neste edital;

7. Informações adicionais podem ser obtidas através do telefone 085 - 3342. 8010/ 3342.8023.

**GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAUCAIA, EM 15 DE DEZEMBRO DE 2017.**

**MOACIR DE SOUZA SOARES**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**